







## ANEXO III - A - Linha 1

## CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção de A a F, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério 2 pontos;
- Não atendimento do critério 0 pontos.

O critério G obedecerá à pontuação indicada na tabela.

## Obs:

- Compreende-se por evento de grande porte aquele que atinge um público médio de 10.000 (dez mil) pessoas;
- Compreende-se por evento de médio porte aquele que atinge um público médio de 5.000 (cinco mil) pessoas;
- Compreende-se por evento de pequeno porte aquele que atinge um público médio de 1.000 ( mil) pessoas
- Compreende-se por evento sustentável aquele que minimiza parte do **impacto** ambiental produzido, investindo na redução e gestão adequada de resíduos (ODS 11 e 13), diminui-se o consumo de água e de eletricidade (ODS 12); e atenua-se a poluição atmosférica, sonora e da luz (ODS 7).

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10	
В	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Belém: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Belém:	10	
С	Aspectos de integração comunitária de pessoas em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. A análise deverá considerar se a ação facilita ou incentiva de algum modo a integração de pessoas	10	











	com deficiência, idosos e outros grupos em situação de vulnerabilidade social.	
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar se os gastos previstos na planilha orçamentária estão ajustados ao cronograma de execução e adequados ao objeto, metas e objetivos previstos no projeto. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar se as estratégias de comunicação e divulgação do projeto estão adequadas ao público alvo e se as estratégias, meios, materiais e equipe estão adequados.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	
	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.  No critério G serão pontuados os seguintes itens:	10
G	Mínimo de 5 anos de atuação comprovada no Município de Belém:	1,0 pt.
	Evento de Grande Porte realizado nos últimos 5 anos: 0,4 pts. por evento	máximo de 2,0 pts.
	Evento de médio porte realizado nos últimos 5 anos: 0,2 pts. por evento	máximo de 1,0 pt.











PONTUAÇÃO TOTAL:	70
Capacitação comprovada em cursos, oficinas ou afins na área de Produção Cultural, de no mínimo 10h por atividade: 0,4 pt. por atividade (máximo de 2,0 pts.)	máximo de 2,0 pts.
Eventos voltados para grupos sociais vulneráveis realizados nos últimos 5 anos: 0,5 pt. por evento	máximo de 2,0 pts.
Eventos sustentáveis realizados nos últimos 5 anos 0,5 pt. por evento (máximo de 1,5 pts.)	máximo de 1,5 pts.
Evento de pequeno porte realizado nos últimos 5 anos: 0,1 pt. por evento (máximo de 0,5 pt.)	máximo de 0,5 pt.

- A pontuação final de cada candidatura será auferida pela média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, G, B, C, D, F, E, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
- a) Idade do proponente

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

- Serão desclassificados os projetos que:
- I receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- II apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
  - A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.